

## Informe do COEM

Além das ações que continuarão sendo desenvolvidas buscando a conscientização e responsabilização das pessoas sobre o momento de extrema gravidade que vivemos conforme sistema 3 As, serão adotados os seguintes protocolos pelos municípios da Região da R14 conforme novo plano de ação regional.

- 1- Atividade Esportivas: fica suspensa a prática de esportes coletivos em locais públicos, assim entendidos os casos em que tais atividades sejam praticadas de forma informal e sem a adoção das providências delimitadas;
- 2- Eventos: eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas, restaurantes, bares e similares, somente poderá ocorrer mediante autorização municipal específica, observando-se, em cada caso, os protocolos sanitários de atividades obrigatórios, respeitando a utilização de 50% do PPCI, sendo no máximo 70 pessoas
- 3- Serviços Religiosos: Enquadra-se dentro dos serviços essenciais, com utilização máxima de 50% da capacidade do PPCI, limitado ao número máximo de 70 pessoas;
- 4- Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias e similares:
  - Controle rígido da ocupação máxima de 50% das mesas ou similares;
  - Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas;
  - Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour;
  - Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes;
  - Vedada a realização de Show Musical;
  - Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada;
  - Restrição de horários: entrada até as **22hs (fecha as portas), e encerramento obrigatório das atividades às 23horas;**
  - Expressamente proibido a colocação de mesas nos ambientes externos públicos;
  - Fica proibida a instalação de mesas nos espaços públicos dos Food Truck (trailers), somente serviço de pegue e leve;
- 5- Maior comprometimento com o cumprimento dos protocolos estipulados - Termo de responsabilidade;
- 6- Restrição do funcionamento das atividades não essenciais das **14 horas do dia 05/06/2021 até às 5 horas do dia 07/06/2021.**

**Comitê Municipal de Enfrentamento do COVID – 19**  
**Novo Machado/RS**  
**02 de junho de 2021**